1 26

Illmo Sor

Leg. de Londres — 12 de Outubro 1825

Tendo se reconhecido que a Portaria do Exmo Ministro da Fazenda em data de 11 de Fevereiro do corrente anno, que transmitti á V. S.ª com o meu Officio de 2 de Maio p.p., não continha disposição alguma relativa á epoca em que devem começar os Vencimentos daquelles Empregados Diplomaticos que forem promovidos de huma para outra Legação com augmento de Ordenado; E havendo Sua Magestade Imperial providenciado sobre este caso omisso, Ordenando por Despacho do referido Ministro de Estado dirigido á esta Missão em data de 13 de Julho, que os Vencimentos desses Empregados hajão de decorrer do dia em que elles partirem para o lugar da sua futura Residencia, vou participa-lo á V. S.ª para que essa Legação tenha o devido conhecimento

desta Imperial Determinação, que completa o disp

na mencionada Portaria

E sendo hoje o Anniversario do Nascimento, e Acclam

de Sua Magestade Imperial congratular-me

com V.Sa por tão faustos motivos

Deos Guarde a V.Sa Londres em 12 de Outubro 182

Ill.mo S.or José Silvestre Rebello -

Manoel Rodrigues Gameiro Pess